

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2023:

---Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto;

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, em substituição de Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e vinte minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Vereador Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, por se encontrar em período de gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu com a reunião, nos seguintes termos:

“Algumas notas prévias, no próximo sábado temos aqui a visita do Senhor Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, ele já cá esteve numa visita a São Paio de Antas, à Associação GRASSA, num projeto interessante que eles estão a desenvolver e, comprometeu-se na altura em que cá esteve, em regressar, no momento em que fosse dado ao conhecimento público o trabalho que está a ser desenvolvido pela comunidade sénior do GRASSA e, será sábado pelas 15 horas e trinta minutos, fica também convidado o Senhor Vereador a estar presente, bem como todos os presentes. É uma caminhada, ainda são 6 km de extensão desde as azenhas do Minante até à foz.

No final não sei exatamente o que é que está previsto, certamente haverá uma ou outra intervenção. Basicamente o que nós vamos fazer é, nesse percurso, visitar instalações envolvidas com materiais naturais. O projeto é muitíssimo interessante, foram colocadas em determinados locais, são biodegradáveis, tudo aquilo não vai afetar a natureza, como é evidente e ficará ali enquanto a natureza permitir, enquanto o sol e a chuva não destruírem.

Basicamente é isso, é o percurso e de quando em vez, seremos confrontados com uma peça dessas, algumas de grande dimensão até. O Senhor Ministro quis participar neste trabalho e vamos recebê-lo.

Outra questão, apresentação do Programa Municipal de Verão 2023, fizemos a apresentação no sábado passado, no espaço exterior das piscinas municipais, foi muito animado, correu



muito bem, as pessoas ainda ficaram no Sunset até mais tarde, no fundo ficou ali bem evidenciado, foi apresentada a agenda e estão lá mais de 100 eventos que ocorrerão durante todo o verão, com muito teatro, muita música, muita cultura e muito desporto. Enfim, mais ou menos dentro daquilo que já vem sendo habitual para nós.

De resto, e já agora uma nota importante, nós tivemos o cuidado de dar oportunidade aos artistas da terra também, não é só, claro que temos que ir buscar fora, isso é normal, mas também dar oportunidade a várias pessoas daqui. Os ranchos folclóricos sempre, as bandas de música também, mas também o Nuno Casais, a título de exemplo, integrado num programa de verão, que é eu diria caso único, deve ser o primeiro artista de Esposende a integrar a programação dos Sons de Verão e acho que ele merece essa oportunidade, é um artista talentoso e, portanto, vamos-lhe dar essa oportunidade.

De resto, o novo horário da biblioteca, verificou-se que havia neste período jovens que precisam de estudar e prepararem-se para os exames, a biblioteca encerrava às 17 horas e tinham que ir embora. Como querem estudar em conjunto, isso criava-lhes algumas dificuldades. Foi também a pedido deles, acabou por se verificar essa necessidade, e então até ao dia 28 de julho, com alguma dificuldade da nossa parte, e com pagamento de horas extra, vamos prestar esse serviço. A biblioteca estará aberta das 9 horas da manhã até às 19 horas, o que corresponderá a 10 horas de abertura ao público, ininterruptas.

Tivemos o regresso das festividades dos Santos Populares, na Malafaia, desde 2019 que não o fazíamos, face à pandemia e, portanto, foi uma alegria, sentiu-se nas pessoas uma alegria imensa, pensavam que nunca mais ia haver, de uma certa forma, que isto seria uma desculpa para não se fazer mais, mas provamos que não. A intenção é continuar com este projeto, aliás, está prometida já a ida a Fátima em setembro e, portanto, não havendo limitações do ponto de vista da saúde pública, não há razão nenhuma para não se fazer isto, porque as pessoas apreciam imenso estes momentos e há ali muita cultura também, à mistura, a questão das Marchas, há muita envolvimento, as pessoas vão cantar, de facto, é um dia bem passado diria eu, as pessoas vão para casa satisfeitas e não ouvimos uma única reclamação. Dizem é que deve continuar. Eu comprometi-me com eles que em setembro iríamos a Fátima, até já aprovei a despesa para o transporte, fizemos a contratação do transporte em conjunto, para conseguimos melhor preço e atempado e já está definido.

Não sabemos a certeza do dia, se vai ser no dia 15, ou no dia 8, ainda vamos ver melhor.

De resto, da apresentação do Projeto de Requalificação das Pedrinhas-Cedovém, tivemos uma sessão pública, de apresentação do anteprojeto, ou seja, ainda estamos numa fase de introduzir alterações, depois teremos o desenvolvimento de especialidades e o processo de licenciamento. Aquilo ainda passa por uma componente de licenciamento junto da própria Câmara e das entidades que regressarão aos pareceres, embora já estejam dados, é só uma confirmação de pareceres, mas pode haver alterações significativas agora com estes contributos. Pensamos que não, mas pode haver ideias a integrar, que sejam válidas e que tenhamos que as integrar.

A sessão correu como eu achava que ia correr, claro que as pessoas, isto é uma temática, fala-se disto há 30 ou 40 anos, toda a gente tem consciência do que é preciso fazer ali, mas é sempre uma questão adiada, portanto, vai-se falando mas os ciclos políticos vão passando, quer os autarcas quer os governantes nacionais e basta dizer por exemplo, que era uma ação, aí sim, pensava-se que ia acontecer, aquando da formação da Polis Litoral Norte, em 2009, estava prevista, era a Ação 2.6 do Programa de Invenção da Polis Litoral Norte e, tinha já na altura, uma verba na ordem dos 11 milhões de euros, para fazer essa intervenção, e depois, resultado da inação e por aí fora, e quando há um momento em que nós estamos em plena crise, em 2013/2014 aquando da Troika, na altura era a Ministra Assunção Cristas, e acabou





por vir visitar as Polis, ver o dinheiro que não tinha sido aplicado e que estava disponível, vamos dizer assim, fez uma limpeza e ficamos sem a verba para essa intervenção.

Eu nunca deixei morrer o assunto quando fazia parte da Polis, e sempre pedi para que o assunto fosse mantido vivo, nomeadamente através das avaliações dos prédios, de um ponto de situação e em resultado disso, a ação manteve-se, estava prevista, nos Instrumentos de Gestão Territorial, quer no POOC, quer no Plano de Ordenamento do Parque Natural e no PDM, obviamente. Chegamos à situação de poder concorrer a um Fundo Ambiental, conseguir uma verba, contratar um projetista, isto é um trabalho que o município já está a desenvolver desde 2019, porque a dada altura, percebemos que a tutela jamais irá pegar naquilo, vai deixar andar e o mar vai destruir. Se nós não fizermos nada, um dia destes temos ali uma tragédia, então tomamos a iniciativa, na certeza de que, nem sequer temos jurisdição naquela área, estamos a falar de domínio público marítimo, a jurisdição é da APA.

E assim foi, apesar do que aconteceu na sessão já tive alguns contactos informais, da parte de algumas pessoas a dar os parabéns pelo projeto apresentado, que estão de acordo, agora vamos aguardar pelos contributos até ao dia 4 de julho, se for necessário será prorrogado o prazo, depois vamos reunir com a equipa projetista, responder a toda a gente e, entretanto, vou marcar novas reuniões sectoriais com toda a gente.

Vou voltar a reunir com os proprietários dos restaurantes, com os pescadores, com mais calma, talvez aqui na Câmara, para que percebam e esclareçam todas as dúvidas sobre aquilo que nós podemos esclarecer.

Vamos ver quem tem direito ou não a indemnização, quais são as soluções para cada pessoa em concreto, porque isso é o que preocupa verdadeiramente as pessoas.

E a evolução do processo vai ser esta, fechar o projeto, partir para a parte de licenciamento projeto de execução, com especialidades, etc.

Durante este ano não vai acontecer nada ali, durante o próximo ano provavelmente também não, é preciso capitalizar a ação e isso cabe ao Estado.

Uma coisa eu sei, até hoje muita gente falou das demolições, mas nunca ninguém teve um projeto concreto para a intervenção, e neste momento temos e ficaria muito bem se conseguíssemos implementá-lo.

Nota final, nós não diferenciamos Cedovém de Pedrinhas, nem nada disso, a intervenção é para levar por diante por todos, e foi dito com todas as letras que não vamos permitir habitação naquele local, jamais, porque é uma situação de risco, não podemos permitir que as pessoas estejam ali, quando muito ficarão algumas das casas das Pedrinhas, porque efetivamente há ali algum valor arquitetónico de algumas delas, mas, provavelmente serão expropriadas e serão para criarmos aquilo que poderá evoluir para um Centro Interpretativo do Parque Natural do Litoral Norte. Isto implica demolir todas as que estão em risco e ficar apenas as restantes, mas isto é apenas uma intenção, não é nada definitivo ainda.

Este é talvez o maior desafio que eu tive até hoje em termos de autarquia, de decisões, mas não quero nada passar pelas coisas e fingir que elas não existem, aquilo está muito mau, mais um ano ou dois e começam a cair casas.

É uma situação em que temos que estar todos unidos, todos a trabalhar em conjunto, sob pena de maior prejuízo. Foram dados passos sérios e acertados e agora vamos continuar este trabalho a ver o que é que conseguimos deixar feito, pelo menos até ao final deste mandato.

Quanto às obras do Largo Rodrigues Sampaio, estão a correr bem, quer essa, quer a do mercado, os empreiteiros estão focados em andar rapidamente com os trabalhos e, até meados de agosto a obra do Largo estará terminada. Vamos pugnar para que assim seja.

De resto, dar os parabéns ao Futebol Clube de Marinhãs, pela realização do torneio, muito bem organizado, com um impacto muito forte, é um torneio internacional, com o Inter de





Milão, o Atlético de Madrid, uma equipa de Holanda e com as melhores equipas portuguesas, Porto, Benfica, Sporting, Sporting Clube de Braga e o Marinhãs. É sempre uma festa do desporto, e vale a pena de facto estar lá; e é já o 36.º Torneio realizado.

Ganhou o FC Porto, e deixo aqui uma nota também, que há um miúdo aqui de Esposende que faz parte dessa equipa, que joga muitíssimo bem por sinal, e que é o António Pereira, e isso é sempre digno de registo.-----

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Sérgio Mano, tendo o mesmo referido:

"Queria só informar o Senhor Vereador que foi já reposta a paragem junto ao hospital de S. João, desde segunda-feira, o que já foi uma pequena vitória para satisfação dos utentes."-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo colocado à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de uma Moção, intitulada "Contra o encerramento do Balcão do Banco Português de Investimento (BPI) de Apúlia", com o seguinte teor:

"O Banco Português de Investimento (BPI) vai encerrar a agência que tem balcão aberto ao público, em Apúlia.

Esta decisão a todos colheu de surpresa, consubstanciando, numa primeira instância, uma falta de respeito pelos direitos dos seus clientes e de toda a população e, numa visão mais ampla, representa um duro golpe para o desenvolvimento económico de Apúlia, em particular, e do concelho de Esposende, em geral.

O encerramento de Agências tem sido uma prática comum dos bancos, mas temos plena consciência das razões porque o fazem, numa lógica assente apenas na obtenção do lucro, desumanizando o setor e afastando-se dos mais vulneráveis e necessitados. Basta retroceder ao momento em que a banca entrou em crise e o Estado recorreu ao dinheiro dos contribuintes para injetar capital, evitando a situação deficitária do setor. Um contrassenso, se avaliarmos os lucros que os relatórios e contas destas instituições apresentam, somado aos "prémios" obscenos que são entregues aos administradores bancários.

Além de lamentar esta falta de solidariedade para com as pessoas que passam dificuldades, decorrentes, também, dos juros elevados que essas instituições praticam, repudiamos estas tomadas de posição que mais não são que afrontas à dignidade humana.

Esta agência de Apúlia serve não só a população residente, como trabalhadores e comerciantes com atividade no concelho, além da significativa quantidade de turistas e veraneantes que escolhem esta vila como destino de férias.

Esta decisão de encerramento do balcão do BPI é particularmente gravosa para a gestão das suas contas bancárias, por parte da população idosa, dependente desta única agência existente na Vila. Sem condições de mobilidade para acederem às agências situadas na sede do concelho e sem literacia informática para poderem solucionar as burocracias associadas pela via digital, a ausência de um serviço de proximidade representa uma dura machadada para cidadãos que tanto contribuíram para a evolução do concelho e do país e para o enriquecimento das instituições bancárias que agora as descartam da forma mais mesquinha.

Este encerramento da dependência bancária significa, também, um duro revés para os comerciantes e pequenos empresários que, desta forma, vêem-se privados de mais um serviço de proximidade, tão importante para a dinamização da Economia Local.

Por último, não podemos deixar de criticar esta decisão de encerramento da Agência BPI de Apúlia, por ocorrer em contraciclo. Num momento em que todos os indicadores socioeconómicos apontam para o crescimento sustentado do concelho de Esposende, com o aumento da população, o aumento das exportações, a fixação de novas empresas e crescimento das existentes, esta decisão de encerrar a única instituição bancária presente em Apúlia



significa uma decisão de gestão pouco razoável.

*Por todos os motivos evocados, é um dever moral da Câmara Municipal de Esposende apresentar esta moção, em defesa da população de Apúlia, porque fica privada de serviços públicos bancários de proximidade, facto agravado pelo encerramento verificado, anteriormente, em freguesias vizinhas, deixando a parte sul do nosso concelho, com mais de 10 mil habitantes, sem qualquer agência bancária para resposta às necessidades das populações. Assim, propõem-se que a Câmara Municipal de Esposende, **delibere:***

Votar favoravelmente esta moção.

Dar conhecimento da mesma ao Conselho de Administração do Banco Português de Investimento (BPI), apelando para que reconsidere a decisão do encerramento da agência de Apúlia por força dos motivos indicados.

Dar conhecimento da presente Moção ao Banco de Portugal.

Dar conhecimento da presente Moção ao Ministério das Finanças e apelar para a criação de serviços mínimos bancários junto das populações.”

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação da mesma.

Colocada à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VOTAR FAVORAVELMENTE ESTA MOÇÃO, E ASSIM, DAR CONHECIMENTO DA MESMA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO (BPI), APELANDO PARA QUE RECONSIDERE A DECISÃO DO ENCERRAMENTO DA AGÊNCIA DE APÚLIA POR FORÇA DOS MOTIVOS INDICADOS.

MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE MOÇÃO AO BANCO DE PORTUGAL E AO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E, APELAR PARA A CRIAÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS JUNTO DAS POPULAÇÕES.

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Bom dia a todos, pegando naquele que é o tema mais importante, ou que nos abala mais a todos, o de Pedrinhas Cedovém, eu penitencio-me por não ter ido assistir e deveu-se sobretudo a excesso de trabalho, eu fiquei com a ideia que seria no dia seguinte e acabei por não ir.

De qualquer forma eu vi o vídeo de apresentação, já estava à espera de alguma contestação que seguramente aconteceu, de qualquer forma, este é o tipo de soluções que têm que ser exemplares, eu diria para o país. Mas acho que essa solução não está completa, estamos a fazer um recuo aquilo que é o avanço do mar, mas não estamos a cuidar da defesa para o avanço do mar.”

O Senhor Presidente da Câmara interrompeu para esclarecer que o projeto também apresentava uma solução para isso, talvez não se percebesse muito no vídeo, mas essa solução existia e era uma solução natural.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, nos seguintes termos:

“Eu não me apercebi no vídeo, mas se ela está prevista era o que faltava, não só tratar do recuo, mas também da defesa da Costa.

Eu reforçava que acaba por ser um exemplo, a concretizar-se, seja quando se concretize, é um exemplo também para sensibilizarmos toda a população que está na orla costeira, de que isto é fundamental, realmente nós temos que nos defender daquilo que são as alterações climáticas que todos sabemos que existem. Portanto, há aqui reações e movimentos que a sociedade tem que ter. Genericamente sou de acordo com o que está a ser feito, mais tarde ou mais cedo que aconteça, é sempre bem-vindo.

Este é o meu posicionamento no que a isto diz respeito, tudo o resto, já sabemos que são questões legais, que umas são facilmente resolvidas, outras são menos facilmente resolvidas,



mas, não podemos andar para trás, portanto estas decisões que envolvem estas grandes movimentações de sensibilidades e tocam em muita coisa, têm que andar para a frente.

Outro assunto que tem a ver também com o sensibilizar a população, são as ilhas de reciclagem. Eu iria perguntar-lhe formalmente como é que estamos no que diz respeito às ilhas de reciclagem, porque vi já uma aplicada nas Marinhas, e como não lhe foi dado grande destaque, acho que é o tipo de solução que deve ser dado destaque, não só à população em geral, mas também, e em particular aos restaurantes e a esses empresários que têm capacidade de produzir muito lixo, todo ele, ou grande parte dele, pode ser perfeitamente reciclado, e separado, e portanto, era isso que lhe queria perguntar."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo prestado os esclarecimentos devidos, nos seguintes termos:

"Antes de mais quero-lhe agradecer o posicionamento em relação à situação de Pedrinhas Cedovém, que é uma situação delicada, não tem nada de partidário, é um problema e temos que encará-lo e é ótimo ter este tipo de posicionamento, porque isto só nos dá força. Já agora dar nota que o Senhor Ministro do Ambiente está convidado para vir cá, era para ter vindo no dia 14 de junho, não veio, passou para o dia 14 ou 15 de julho, quero acreditar que virá nesse dia. Este é um assunto que será para ser falado.

Todos ficarão em melhor situação e com melhores condições.

Do tema das ilhas de reciclagem, basicamente, nós temos um acordo, a Resúlima vai instalar dez dessas ilhas. A grande vantagem de facto é a capacidade, estamos a falar de módulos de cinco metros cúbicos, das três tipologias que existem para a reciclagem, em complemento ao que já existe, não vamos tirar o existente, vamos continuar com o que já existe, mais as 10 ilhas, o volume é enorme em termos de reciclagem, o que é excelente. Primeiro, a ver se evitamos aquela situação de ter juntos aos contentores aquela tralha toda aos fins-de-semana, temos ali uma capacidade superior, e por outro lado, tudo o que vai para ali, não vai para aterro e, por isso, não pagamos. Aliás, temos metas para cumprir e temos que incentivar para isso. Não é à toa que eles estão a fazer isso, porque eles têm essa obrigação também, e portanto, não nos estão a dar nada, no fundo, estão a disponibilizar também para poderem cumprir as metas que eles têm.

Já agora, dizer que está prevista a colocação de um módulo destes em Cedovém também.

Vai ser assinado um Protocolo com as juntas de freguesia, as juntas podem ter um papel muito interessante nisto, incentivar as pessoas à reciclagem, com benefício público.

Este projeto estende-se a toda a área da Resúlima, Barcelos também já está a trabalhar nisso, e Viana, Ponte da Barca, Arcos e por aí fora, nós já estamos a colocá-los no terreno."

Não se verificaram mais intervenções neste período."

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: 4.010,63€

Fundos Permanentes: 4.850,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos 5.840.174,12€





no Crédito Agrícola -----	1.038.517,86€
no Novo Banco -----	38.283,07€
no Banco Português de Investimento -----	9.390,58€
no Banco BIC -----	1.052.905,20€
no Banco Santander Totta -----	55.339,86€
no Banco Millennium BCP -----	707.370,43€
SUB- TOTAL -----	8.750.841,75€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	578,05€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.308.914,29€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.478.842,58€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.788.334,92€
TOTAL -----	13.039.176,67€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

02.01.01 – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprà referido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

02.01.02 - DESAFETAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ÁREAS DE 570,39 M2 E 166,61 M2, SITAS NO SÍTIO DAS CASAS, SÍTIO E/OU LUGAR DA CAVALEIRA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA (EXTINTA FREGUESIA DE GANDRA), PARA AFETAR AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Órgão Executivo deliberou, em reunião ordinária de 25/05/2023, iniciar o procedimento de desafetação do domínio público municipal, com vista à subsequente afetação ao domínio privado do Município de Esposende, de duas parcelas de terreno, sitas no Sítio das Casas, Sítio e/ou Lugar da Cavaleira, na União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra (extinta freguesia de Gandra), com as áreas de 570,39 m2 e 166,61 m2, melhor identificadas infra, conforme resulta do teor da informação n.º 027/2023/DAG, de 16/06/2023.

O fundamento para o procedimento em causa reside no facto das referidas parcelas de terreno deixarem de possuir utilidade pública, considerando que, com a execução das novas acessibilidades previstas, em sede de estudo de novos traçados viários e ligações à rede existente, a implementar na zona envolvente ao local onde será instalado o Laboratório de Inovação e Sustentabilidade Alimentar (LISA) do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), será possível proceder ao alargamento e reperfilamento dos caminhos existentes, bem como a inutilização parcial de alguns caminhos de acesso às propriedades agrícolas. Assim sucede na ligação viária entre a Avenida da Lagoa e a E.N. 103-1, Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, em Gandra, cujo novo desenho da malha viária irá permitir alcançar uma maior coerência na zona de expansão do perímetro urbano previsto no Plano Diretor Municipal de Esposende.

Considerando que é intenção do Município de Esposende que as parcelas de terreno em causa sejam afetadas ao domínio privado do Município, para posteriormente permitir a permuta com os promotores e proprietários dos prédios que integram a operação urbanística de loteamento que corre termos sob o n.º 133/2023, com vista à execução das infraestruturas de ligação ao LISA, no mais curto espaço de tempo;

E

Atendendo a que, nos termos da informação 027/2023/DAG, precedente, estão reunidas as condições para desafetar do domínio público municipal as parcelas de terreno em apreço, com vista à sua integração no domínio privado do Município de Esposende, uma vez que, decorrido o prazo de dez dias úteis de publicidade do aviso, não foi apresentada qualquer exposição/reclamação relativa à intenção da Autarquia,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere remeter o processo à Assembleia Municipal para que esta, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, delibere sobre a





desafetação do domínio público municipal das duas parcelas de terreno sitas no Sítio das Casas, Sítio e/ou Lugar da Cavaleira, na União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra (extinta freguesia de Gandra), melhor identificadas infra, e subsequente integração no domínio privado do Município de Esposende:

- 1. Parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de 570,39 m2, a confrontar de norte e nascente com Maria Angelina de Oliveira Afonso Gonçalves, de sul com Predicadobinário, Lda. e de poente com caminho sem designação toponímica;*
- 2. Parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de 166,61 m2, a confrontar de norte com Predicadobinário, Lda. e com caminho sem designação toponímica, de nascente com caminho sem designação toponímica e de sul e poente com Predicadobinário, Lda., tendo em vista a sua integração no domínio privado do Município de Esposende."*

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA QUE ESTA, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA Q) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA, DELIBERE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DAS DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NO SÍTIO DAS CASAS, SÍTIO E/OU LUGAR DA CAVALEIRA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA (EXTINTA FREGUESIA DE GANDRA), MELHOR IDENTIFICADAS INFRA, E SUBSEQUENTE INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE:

1. PARCELA DE TERRENO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO URBANA, COM A ÁREA DE 570,39 M2, A CONFRONTAR DE NORTE E NASCENTE COM MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA AFONSO GONÇALVES, DE SUL COM PREDICADOBINÁRIO, LDA. E DE POENTE COM CAMINHO SEM DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA;
2. PARCELA DE TERRENO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO URBANA, COM A ÁREA DE 166,61 M2, A CONFRONTAR DE NORTE COM PREDICADOBINÁRIO, LDA. E COM CAMINHO SEM DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA, DE NASCENTE COM CAMINHO SEM DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA E DE SUL E POENTE COM PREDICADOBINÁRIO, LDA., TENDO EM VISTA A SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.

02.01.03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE - PROPOSTA.

Foi presente Informação nº 22/2023/DGF, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o seguinte teor:

"Considerando que:





Por deliberação de 18 de maio de 2023 foi autorizada abertura de procedimento tendente à contratação do empréstimo de medio longo prazo no montante de 3.800.000,00 €.

A abertura de propostas teve lugar no passado dia 09 de junho de 2023, elaborando-se assim, o relatório da avaliação das propostas, do referido empréstimo.

Apresenta-se em anexo:

- Relatório de avaliação das propostas;*
- Ofício convite, Atas do Júri (Ata de abertura das propostas e ata de análise das propostas) e propostas das Instituições Financeiras.*

Atento ao exposto propõe-se que sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o empréstimo até 3.800.000 € junto da instituição Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Póvoa de Varzim, Vila do Conde, e Esposende, CRL, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da informação junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto colocado uma questão, à qual o Senhor Presidente da Câmara respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO, O EMPRÉSTIMO ATÉ 3.800.000 € JUNTO DA INSTITUIÇÃO CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA PÓVOA DE VARZIM, VILA DO CONDE, E ESPOSENDE, CRL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6 DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

02.01.04 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR/A PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

É necessário dar cumprimento ao definido no regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e à regulamentação inerente à saúde e segurança no trabalho dos projetos e empreitadas de obras públicas, designadamente no que diz respeito à gestão do sistema de saúde e segurança no trabalho e à coordenação de segurança em obra, com todas as atividades e tarefas inerentes;

O Município de Esposende não tem técnicos habilitados que possam desempenhar aquelas funções, sendo a necessidade permanente, o que justifica o recrutamento por via do contrato



de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

O mapa de pessoal para 2023 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 15/12/2022, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2023;

Existe um posto de trabalho não ocupado, necessário para o presente recrutamento, na carreira/categoria de técnico superior, área de segurança e higiene no trabalho e o mesmo consta do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 12/01/2023;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2023;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

Não existe reserva de recrutamento interna válida nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior da área de segurança e higiene no trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2023, mediante procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria, cuja caracterização e perfil de competências se encontram em anexo;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos; prevendo-se



dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023;

A remuneração de referência seja a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2023, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE SAÚDE, SUSTENTABILIDADE E AUDITORIA, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2023, E QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 2.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 16 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES RECRUTAMENTOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1957/2023 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

02.02 – CULTURA: _____

02.02.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA OS MESES DE JULHO E





SETEMBRO DE 2023 - COBRANÇA DE ENTRADAS - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, e tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos, apresentam-se abaixo identificados espetáculos integrados na programação municipal dos meses de julho e setembro de 2023, para o acesso aos quais se propõe à Câmara Municipal a adoção dos valores de bilheteira indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias para o Município.

Dia	Espetáculo	Custo dos bilhetes
16 julho, 16h30	TEATRO "A Cigarra e a Formiga" Coprodução: A Capoeira - Companhia de Teatro de Barcelos AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €3,00 ≤12 anos e ≥ 65 anos: €2,00
30 setembro, 21h30	"Conta-me Histórias", com LUÍS REPESAS Coprodução: mediasounds AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €10,00 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €7,50

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS ENTRADAS NOS ESPETÁCULOS MENCIONADOS NA PROPOSTA, PELOS VALORES PROPOSTOS.

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.

02.03 - EDUCAÇÃO:

02.03.01 – APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES





DO ENSINO SUPERIOR – ANO 2023 - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A estratégia da política da Coesão e Desenvolvimento Social municipal integra como propósito proporcionar garantir a igualdade de oportunidades no acesso à Educação, ao conhecimento e elevar o nível de qualificações das pessoas ao longo da vida, com vista ao desenvolvimento da comunidade, no seu bem-estar e na construção de uma melhor qualidade de vida.

O desenvolvimento inclusivo constitui um dos pilares fundamentais na promoção da justiça social, sendo igualmente alicerces do desenvolvimento sustentado do concelho, em particular, às comunidades mais vulneráveis.

Com este propósito, a Câmara Municipal deliberou em matéria de prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, designadamente no que concerne a apoios a prestar aos mesmos, pela forma e condições constantes do Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme decorre do disposto no número 1, da alínea v), do artigo 33, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em reunião de Câmara de 23 de fevereiro de dois mil e vinte e três, atribuir até trinta bolsas de estudo, no valor nominal de seiscentos euros cada, nos termos e condições do Código Regulamentar, para o ano de 2023.

Após apreciação das candidaturas admitidas ao concurso, efetuada de acordo com os critérios de seleção referidos no Artigo F – 1/6º, do Código Regulamentar, submeto à apreciação da Ex.ma Câmara a ata para aprovação da lista definitiva dos candidatos ao Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, com a atribuição de uma Bolsa de Estudo, no valor nominal de seiscentos euros a cada um/a dos/as candidatos/as admitidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, COM A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE ESTUDO, NO VALOR NOMINAL DE SEISCENTOS EUROS A CADA UM/A DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS.

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Nada contra este tipo de apoio, apenas o pormenor de estes jovens poderem receber na mesma este apoio, e poderem optar por um emprego que lhes valorizasse mais esse tempo dispensado, por forma a garantirem outra rentabilidade.”

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

03.01 – OBRAS PARTICULARES:

03.01.01 – CADUCIDADES:

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 154/2020 – JORGE FERNANDO DA LAGE NOGUEIRA –





GEMESSES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/124310/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

03.01.02 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º:

03.01.02.01 - PROCESSO Nº 215/2022 – CONSTRUÇÕES PIRES & PIRES, S.A. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.

Foi presente parecer emitido pela DCT, informação DCT/36892/2023. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Fica arquivada cópia do referido documento junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 6 DO ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:

03.02.01- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:

03.02.01.01 – 6/20 – “REPERFILAMENTO DA AV. DO MONTE E RUA DAS





CARNEIRAS - MARINHAS" – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 108/DOM/2023, de 01 de junho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 19 de maio de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04 – OUTROS ASSUNTOS:

04.01 – GALAICOFOLIA – 2000 ANOS DE FESTA – INTERDIÇÃO DE VENDA AMBULANTE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"O Município de Esposende pretende levar a efeito a iniciativa 'Galaicofolia – 2.000 Anos de Festa', entre os dias 20 e 23 de julho. Este evento reveste-se de um cariz cultural, de lazer e de entretenimento que visa diversificar e enriquecer a oferta Cultural e Turística do concelho, pelo que se torna necessário garantir áreas adstritas no espaço de realização do evento, razão pela qual não será possível o exercício da venda ambulante, nesse período, em alguns locais habituais.

Neste âmbito, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a interdição da venda ambulante, nos dias 20, 21, 22 e 23 de julho do corrente ano, nos seguintes locais da freguesia de Vila Chã: EM n.º 550 (Rua de S. Lourenço), entre a Gatanheira e o Café Neiva, bem como a área do Castro de S. Lourenço e sua envolvente (cuja área será interditada).

Proponho, também, que desta deliberação seja dado conhecimento aos vendedores ambulantes autorizados para o efeito na freguesia de Vila Chã, bem como às forças policiais." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A INTERDIÇÃO DA VENDA AMBULANTE, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NOS SEGUINTE LOCAIS DA FREGUESIA DE VILA CHÃ - EM Nº 550 (RUA DE S. LOURENÇO), ENTRE A GATANHEIRA E O CAFÉ NEIVA, BEM COMO A ÁREA DO CASTRO DE S. LOURENÇO E SUA ENVOLVENTE (CUJA ÁREA SERÁ INTERDITADA).-----
MAIS DELIBERORU, QUE DESTA DELIBERAÇÃO SEJA DADO CONHECIMENTO AOS VENDEDORES AMBULANTES AUTORIZADOS PARA O EFEITO NA FREGUESIA DE VILA CHÃ, BEM COMO ÀS FORÇAS POLICIAIS.-----

04.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CASA DO POVO DE FERMENTÕES – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende tem como principal objetivo prestar serviço público de qualidade, sustentando as suas atividades numa missão de satisfação dos munícipes, de melhoria da qualidade de vida no concelho e de valorização profissional dos seus colaboradores, por forma a promover o desenvolvimento harmonioso e equilibrado do concelho de Esposende.

Considerando que:

Vários documentos avançam com situações dramáticas de pessoas LGBTI+ que, por força de vários fatores, as colocam em situações precárias: violência, dependência emocional, isolamento social, problemas psicológicos, problemas de saúde crónicos, entre outros. As pessoas poderão ficar em situações de grande vulnerabilidade e sem apoio especializado, aumentando a probabilidade de ocorrerem problemas de saúde mental e física. A Casa do Povo de Fermentões pretendeu dar resposta a pessoas LGBTI+ abrindo o gabinete bússola, disponibilizando assim serviços de apoio psicológico e psicossocial gratuitos. Recentemente passou a integrar a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência. (RNAVVD) disponibilizando o serviço de apoio a pessoas LGBTI+ vítimas de violência.

Sabemos que é uma resposta necessária, mas sabemos também que a procura deste serviço continua a ser difícil, por força do estigma com que as pessoas LGBTI+ se confrontam no seu quotidiano. Para uma maior proximidade com as pessoas, as sinergias entre estruturas de atendimento pode ser uma estratégia que reforça não só o trabalho em parceria, mas também a visibilidade da existência de um serviço seguro e inclusivo. A criação de uma rede de trabalho e a existência desta resposta na comunidade de Esposende poderá permitir o encaminhamento de situações de pessoas LGBTI+ assim como estabelecer proximidade com as entidades de 1ª linha que poderão receber as pessoas e desconhecem como intervir.

A parceria estabelecida, permitirá, não só, a promoção de boas práticas, com os diversos agentes de intervenção, como também a promoção de locais seguros para as pessoas LGBTI+. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende aprove os termos da minuta do protocolo de cooperação em anexo, o qual faz parte integrante do presente assunto.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

.Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CASA DO POVO DE FERMENTÕES E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à reparação das diversas viaturas da União de Freguesias, ao serviço da comunidade.*
- Para o efeito, foram apresentadas 8 faturas, no valor total de 6.845,03 € (seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e três cêntimos).*
- A reparação das viaturas mencionadas supra, que se encontram diariamente ao serviço da população, das escolas e das associações da freguesia e também do concelho, têm por objetivo assegurar, de forma contínua o apoio no transporte para atividades desportivas, culturais e sociais, afigurando-se a concessão do apoio financeiro sub judice fundamental para a prossecução do interesse da comunidade.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio até ao montante máximo de 6.845,03 € (seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e três cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao valor necessário para suportar as despesas com a reparação das viaturas mencionadas supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 6.845,03€ (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPTORAR AS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DAS VIATURAS DAQUELA UNIÃO DE FREGUESIAS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2091/2023 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRASSA – GRUPO DE AÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo por fundamento as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Social, os serviços prestados pelas IPSS às comunidades são cada vez mais complexos e confrontam-se com novas exigências, as quais implicam a necessidade de se capacitarem de forma a potenciarem uma melhor qualidade nos serviços que prestam à comunidade, para, assim prosseguirem os fins sociais no combate à pobreza e à exclusão a que se propõem, garantindo, em simultâneo, a autonomia e a sustentabilidade da sua ação.

Relativamente às respostas sociais, Esposende continua a apostar nas respostas sociais tradicionais, que vão desde a infância ao envelhecimento. No entanto existe um objetivo comum, salientado pela Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030, em estreita articulação com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que assenta numa visão em que a pobreza é assumida como fenómeno complexo e multidimensional, o qual constitui violação dos direitos humanos e de cidadania e que exige uma atuação integrada das diferentes áreas setoriais no domínio da intervenção pública.

Urge reforçar a cooperação entre todos os atores da sociedade como premissa para o desenvolvimento económico e social, com destaque ao envolvimento de organizações da economia social, em particular as instituições particulares de solidariedade social. Nela, são identificadas prioridades estratégicas com vista a impulsionar políticas de âmbito local que permitam identificar as soluções mais adequadas à heterogeneidade e especificidade das diversas problemáticas identificadas.





A intervenção social deve corresponder às necessidades sentidas pelas diversas comunidades e deve potenciar a criação de mecanismos de participação cívica, ativa e comunitária para a inclusão social das mesmas e para a definição daquelas que constituem as respostas que, com mais premência, devem ser disponibilizadas a essa mesma comunidade local.

É assim que, no âmbito das respostas prestadas pelo GRASSA – Grupo de Ação de Solidariedade Social de Antas, são parte do conteúdo funcional as respostas na área da infância, juventude e seniores, designadamente, representando uma instituição fundamental de apoio às famílias do território no qual opera.

De acordo com o regime jurídico das autarquias locais, por via da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no que se refere às competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, compete a esta apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, pelo que, face ao pedido apresentado pelo Presidente do Órgão de Direção do GRASSA, é proposta à Câmara Municipal a atribuição do apoio para a realização dos projetos de especialidade, no valor de 3.780 euros, acrescido de IVA à taxa legal vigente, necessários para efeitos de se completar o projeto de requalificação do edifício e, assim, ser possível o cumprimento dos requisitos legais impostos pela entidade que tutela, a Segurança Social IP. Considera-se este apoio como um contributo para a estratégia de modernização da IPSS, fundamental para responder de forma mais eficiente, eficaz e sustentável aos problemas sociais, procurando cumprir, desta forma, a sua missão.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO GRASSA – GRUPO DE AÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS, NO VALOR DE 3.780,00€ (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL VIGENTE, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE, A FIM DE, SE COMPLETAR O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO E, ASSIM, SER POSSÍVEL O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS IMPOSTOS PELA ENTIDADE QUE TUTELA, A SEGURANÇA SOCIAL IP.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2092/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À “ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPOSENDE – FÓRUM ESPOSENDENSE” - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:





"Como resulta do disposto no artigo 23º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea e) e f) do nº2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...", como decorre também expressamente da alínea u) do nº1 do artigo 33 da já referida Lei.

A "Associação Cívica para o Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Esposende - FÓRUM ESPOSENDENSE" tem por fim promover a reflexão e o estudo dos problemas de política social, económica e cultural do concelho e muito particularmente daqueles que se insiram no contexto da regionalização e da afirmação de Esposende, como polo de desenvolvimento. Para a prossecução desta política tem como ações divulgar o património histórico e cultural do concelho e tudo quanto a este diga respeito e, ainda, promover ou associar-se a ações em prole da defesa das condições de utilização do rio Cávado e respetiva barra marítima nomeadamente através de projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração ou outros que possibilitem uma adequada melhoria das condições náuticas em benefício das classes piscatórias e de recreio de todo o concelho de Esposende.

Esta associação levou a efeito a realização do evento "Esposende, Terras de Mar", o 'XII Encontro de Embarcações Tradicionais de Esposende - Rio Cávado/2023'.

Dado o inegável interesse público da atividade em questão e a relevância que traz no desenvolvimento cultural do concelho, na valorização do património marítimo e na promoção dos desportos náuticos do Rio Cávado, vimos propor que seja concedido o apoio no valor de três mil euros (3.000,00 €) à organização do 'XII Encontro de Embarcações Tradicionais de Esposende - Rio Cávado/2023'." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À "ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPOSENDE - FÓRUM ESPOSENDENSE", NO EXATO VALOR DE 3.000,00€ (TRÊS MIL EUROS), POR FORMA A AJUDAR A SUPTAR, AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XII ENCONTRO DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS DE ESPOSENDE - RIO CÁVADO/2023. MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2093/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.

05.02.03 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- Pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Esposende, foi solicitado um apoio financeiro no valor de 28 250,00€ (vinte e oito mil duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, com vista à aquisição de uma viatura de serviço externo, de modo a prestar um melhor serviço aos seus utentes;
- Foi apresentado orçamento de um veículo, de acordo com o valor solicitado;
- A concessão do apoio solicitado irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos utentes da Instituição, nomeadamente o apoio social à comunidade mais vulnerável;
- Os apoios concedidos pela Câmara Municipal visam salvaguardar os interesses próprios da população de Esposende, nomeadamente, no caso sub judice, os cuidados de saúde da população, atribuição outorgada ao Município pela alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao valor de 14.125,00€ (catorze mil cento e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente a 50% do valor total do veículo, à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Esposende.

Mais se propõe, que o subsídio seja transferido, após a apresentação da respetiva fatura." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ESPOSENDE, NO EXATO VALOR DE 14.125,00€ (CATORZE MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE A 50% DO VALOR TOTAL DO VEÍCULO QUE PRETENDEM ADQUIRIR.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO DA RESPETIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2094/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos





de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

